PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2598, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.152960,00

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.152.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.152.960,00**

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.2019 -MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

119-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 831.500,00

120-3.1.90.13.00-obrigações patronais 182.000,00

121-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 10.500,00

130-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 30.000,00

131-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 14.500,00

12.365.0022.2018 -MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

134-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 25.000,00

135-3.1.90.13.00-obrigações patronais 22.500,00

136-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 2.160,00

140-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 4.900,00

Corrente

12.365.0022.2102-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL - PRE

147-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 20.000,00

Corrente

12.367.0022.2226-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE MDE

150-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 4.000,00

151-3.1.90.13.00-obrigações patronais 3.000,00

154-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 2.900,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.152.960,00**

Fontes de Recurso 1500 1.152.960,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 22 de novembro de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/11/2022 às 10:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/11/2022 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **320267** e o código verificador **96CCAD42.**

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO	***.057.552-**	28/11/2022 10:57

Docto ID: 320267 v1

Copie e cole a imagem individualmente